



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 28 de Janeiro de 2010



Série

Número 17

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Declaração de Rectificação

Rectifica o aviso do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 244, de 28 de Dezembro de 2009.

SECRETARIAREGIONALDA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho

Determina o período de apresentação de candidaturas por via electrónica, no âmbito do Eixo I - Educação e Formação, do Programa Operacional Valorização do Potencial Humano e Coesão Social da Região Autónoma da Madeira - Rumos, de 1 a 26 de Fevereiro de 2010.

Aviso

Nomeia definitivamente Odília Maria Figueira da Silva Vasconcelos, na categoria de Coordenador Especialista.

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal da Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade.

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

INSTITUTO DE EMPREGO DA MADEIRA, IP-RAM

Declaração de Rectificação

Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no JORAM, II Série, n.º 244 de 28 de Dezembro de 2009, referente à renovação da comissão de serviço da licenciada Alexandra Maria Olim Abreu, para o cargo de Chefe de Divisão de Acompanhamento e Controlo do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, procede-se à sua rectificação:

Onde se lê:

“...com efeitos a partir de 12 de Janeiro de 2010.”

Deverá ler-se:

“...com efeitos a partir de 12 de Abril de 2010.”

Instituto de Emprego da Madeira, IP - RAM, aos 22 de Janeiro de 2010.

PEL’O PRESIDENTE, Sidónio Fernandes

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho

Considerando a aprovação, no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007-2013, do Programa Operacional “Valorização do Potencial Humano e Coesão Social” da Região Autónoma da Madeira, mais especificamente, no que concerne ao programa a co-financiar pelo Fundo Social Europeu;

Neste âmbito, a Portaria n.º 15-A/2008, de 15 de Fevereiro, das Secretarias Regionais dos Recursos Humanos da Educação e Cultura e do Plano e Finanças, estabelece as regras específicas de atribuição de co-financiamento comunitário do Fundo Social Europeu às operações apresentadas no âmbito dos domínios de intervenção previstos no referenciado Programa Operacional;

Nos termos da citada Portaria, os prazos para apresentação, suspensão e encerramento de candidaturas, no âmbito do Eixo I - Educação e Formação, são fixados por despacho do Gestor deste Eixo;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 15-A/2008, de 15 de Fevereiro, das Secretarias Regionais dos Recursos Humanos da Educação e Cultura e do Plano e Finanças, determino o seguinte:

- 1 - O Período de apresentação de candidaturas no âmbito do Eixo I - Educação e Formação, do Programa Operacional Valorização do Potencial Humano e Coesão Social da Região Autónoma da Madeira - Rumos, decorre no período de 1 a 26 de Fevereiro de 2010, por via electrónica, através do Sistema Integrado de Informação do FSE (SIIFSE).
- 2 - O período de apresentação de candidaturas referido no n.º 1 destina-se à seguinte tipologia de intervenção:

Tipologia de Operação	Ação Tipo	Âmbito
1.2.4 – Formação de Docentes e Formadores	1.2.4.1 – Formação de Docentes	Candidaturas referentes a cursos iniciados ou a iniciar em 2010 e que tenham sido objecto de candidatura prévia à Direcção Regional de Educação
	1.2.4.2 – Formação de Formadores	Candidaturas referentes a cursos iniciados ou a iniciar em 2010

Direcção Regional de Qualificação Profissional, 22 de Janeiro de 2010.

A DIRECTORA REGIONAL, Sara Relvas

Aviso

Por despacho do Senhor Secretário Regional de Educação e Cultura, de 08 de Janeiro de 2010, é nomeada definitivamente na categoria de Coordenador Especialista, do grupo de pessoal administrativo, do mapa de pessoal da Direcção Regional de Qualificação Profissional, Odília Maria Figueira da Silva Vasconcelos, em consequência da atribuição da avaliação de desempenho de “Excelente”, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, adaptada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2005/M, de 29 de Junho.

Apresente nomeação produz efeitos a partir de 27 de Março de 2009.

Isento de Fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 25 de Janeiro de 2010.

A DIRECTORA REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**Aviso**

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado: Em cumprimento do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Janeiro, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, de 23 de Dezembro de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial da RAM, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos seguintes:

1. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional do Plano e Finanças.
2. Posto de trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 1 posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal da Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, com as seguintes características:
 - a) Carreira: Técnico Superior.
 - b) Atribuição, competência ou actividade: Realização de estudos e pareceres no âmbito da execução do Orçamento da Região; Aprofundamento da análise das alterações orçamentais propostas pelos serviços do Governo Regional; Análise de pedidos de reforços pela dotação provisional, realização de pesquisas e estudos de natureza económica; Apoio à preparação dos reportes da informação orçamental no âmbito das obrigações legais de prestação de informação às diversas entidades oficiais; Realização de todas as tarefas superiormente exigíveis no domínio da carreira de Técnico Superior.
 - c) Habilitação e área de formação académica: Licenciatura em Gestão.
 - d) Posição remuneratória: A negociar, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, tendo por base a 2.ª posição e níveis da carreira de Técnico Superior, constante do

- anexo I, ao Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho.
- e) Condições preferenciais: É condição preferencial, a experiência profissional nas áreas referidas na parte final da alínea b).
3. Local de Trabalho: Secretaria Regional do Plano e Finanças e afectação à Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, nos termos do artigo 19.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2008/M, de 15 de Fevereiro.
4. Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e artigo 19.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2008/M, de 15 de Fevereiro.
5. Requisitos de Admissão:
- 5.1. Requisitos gerais: Os referidos no artigo 8.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
- 5.2. Requisitos especiais: O referido na alínea c), do ponto 2 do presente aviso, ou seja, possuir licenciatura em Gestão.
6. Área de recrutamento:
Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal, trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, referidos nas alíneas a) a c), do artigo 52.º da LVCR.
7. Formalização de candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte papel, obrigatoriamente através do formulário de candidatura ao procedimento concursal que se encontra disponibilizado nas instalações do Departamento Administrativo da Secretaria Regional do Plano e Finanças, Avenida Arriaga, nos períodos compreendidos entre as 9.30 horas e 12 horas e as 14.30 horas e 17 horas, ou podem ser descarregadas na página electrónica desta Secretaria Regional, na link (Instrumentos de Gestão e RH).
- 7.1. O requerimento é dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção à Secretaria Regional do Plano e Finanças, Avenida Arriaga, 9004-528 Funchal.
- 7.2. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.
8. Documentos a juntar à candidatura: Os requerimentos de admissão ao procedimento concursal deverão ser acompanhados obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:
- a) Fotocópia do Certificado comprovativo das habilitações literárias;
- b) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- c) Curriculum Vitae, detalhado e assinado;
- d) Documentos comprovativos de que reúnem os requisitos gerais de admissão constantes do ponto 5.1 das alíneas a), b), c), d) e), f) e g) do presente aviso;
- e) Declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exercem funções, onde conste a natureza do vínculo, data da sua constituição, cargo, ou carreira/categoria de que seja titular, e actividade que executa.
- 8.1. Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea d), do ponto 8, desde que os candidatos declarem sob compromisso de honra, no próprio requerimento, em alíneas separadas, que reúnem os referidos requisitos.
- 8.2. A apresentação dos documento exigidos nas alíneas b), d) e e), do ponto 8, é dispensada quando os candidatos forem trabalhadores da Secretaria Regional do Plano e Finanças.
9. Métodos de selecção:
- 9.1. Os métodos de selecção a utilizar são:
- a) Prova de Conhecimento Escrita (PCE):
- Visa avaliar o conhecimento académico e, ou, profissional e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função e terá a duração aproximada de 40 minutos, obedecendo ao seguinte programa:
 - Organização e funcionamento da Secretaria Regional do Plano e Finanças;
 - Organização e funcionamento da Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade;
 - Orçamento e Regras de execução orçamental;
 - Código do Procedimento Administrativo.
- Legislação:
- Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril - Estabelece as regras gerais a que devem obedecer as alterações orçamentais da competência do Governo;
 - Lei n.º 28/92, de 1 de Setembro
 - Enquadramento do Orçamento da Região Autónoma da Madeira;
 - Decreto Legislativo Regional n.º 34/2009/M, de 31 de Dezembro - Aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira;
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2009/M, de 23 de Fevereiro - Executa o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2009;
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2003/M, de 18 de Agosto - Aprova a orgânica da Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade;
 - Decreto-Lei n.º 411/91, de 17 de Outubro - Estabelece o novo regime jurídico de regularização das dívidas à segurança social;
 - Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro - Regula a situação dos contribuintes que estejam a regularizar as suas dívidas à Fazenda Nacional.

- b) Avaliação Psicológica (AP): Visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.
- c) Entrevista Profissional de Selecção (EPS) - Visa avaliar de forma objectiva e sistemática a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método será avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12 e 8 e 4 valores.
- 9.2. Os métodos de selecção a utilizar aos candidatos que sejam titulares de carreira e que exercem as funções mencionadas no ponto 2 e 3, e não usem a faculdade de opção pela aplicação dos métodos referidos no ponto 9.1 conferida no n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes:
- a) Avaliação Curricular (AC) - Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. Onde serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: habilitação académica, formação profissional e experiência profissional, todas relacionadas com o exercício da função a concurso e avaliação do desempenho para os candidatos que já tenham desempenhado esta função. Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados com fotocópia.
- b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.
- c) Entrevista Profissional de Selecção (EPS) - Visa avaliar de forma objectiva e sistemática a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método será avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12 e 8 e 4 valores.
10. Ordenação final (OF) - A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula: $OF = PCE(40\%) + AP(30\%) + EPS(30\%)$, ou $OF = AC(40\%) + EAC(30\%) + EPS(30\%)$.
- 10.1. Em caso de igualdade de valoração, entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no n.º 2, do artigo 35.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
11. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção determina a desistência do procedimento, bem como serão excluídos no procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de selecção seguinte, considerando-se por isso excluídos da ordenação final.
12. Nos termos da alínea t), do n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.
13. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
14. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
15. Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos - A lista será publicada no JORAM, afixada no departamento administrativo da SRPF e disponibilizada no site da Secretaria Regional do Plano e Finanças, em data oportuna, após a aplicação dos métodos de selecção.
16. Constituição do júri:
- Presidente:
- Dr. Ricardo José Gouveia Rodrigues, Director Regional de Orçamento e Contabilidade.
- Vogais efectivos:
- Dr.ª Ana Isabel Luís Jardim, Directora de Serviços de Pessoal, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

- Dr. Ambrósio Teixeira, Director de Serviços de Contabilidade.

Vogais suplentes:

- Dr.^a Lucília Fernandes B. Costa Neves, Directora de Serviços dos Serviços e Fundos Autónomos;

- Dr.^a Dulce Feliciano A. Faria Vellozo, Directora de Serviços do Orçamento e da Conta.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 22 de Janeiro de 2010.

O CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)